



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023-DIV.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n° 28/2023 de 10 de Fevereiro de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos de Jesus - membros, para realizar o recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços da seguinte empresa que compareceram para o presente processo: **01 – PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP**, inscrita no CNPJ n° 11.282.947/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira, inscrita no CPF n° 642.991.633-20; **02 – INNOVA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.400.242/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Amauri Benicio Pedro, inscrita no CPF n° 007.768.603-99; **03 – YZALLON M. LOPES**, inscrita no CNPJ n° 41.766.364/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Yzallon Martins Lopes, inscrita no CPF n° 049.648.623-30. Em cumprimento ao que dispõe o Edital da Tomada de Preços N.º 01/2023-DIV, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, COM ABRANGÊNCIA DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES NAS ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE. ISSO INCLUI TAMBÉM A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO OUTROS SISTEMAS UTILIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Transcorrido 05 (cinco) minutos de tolerância, o Sr. Presidente dá início a sessão organizando as documentações apresentadas e solicita aos presentes para assinarem a lista de presença da sessão. Em seguida a comissão prossegue com a análise dos documentos de credenciamento das licitantes, onde após análise minuciosa faz constar as que todas as licitantes participantes encontram-se devidamente **CRENCIADAS**. Em continuidade, o Sr. Presidente realiza a abertura dos envelopes “A” com a documentação de habilitação, e disponibiliza para que sejam feitas vistas e rubricas pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação, para em seguida realizarem a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes. O Presidente dá início à análise dos documentos, acompanhado pelos membros da comissão. Após uma minuciosa avaliação dos documentos acima mencionados, constatou-se que a empresa a seguir encontra-se devidamente **HABILITADA**: 01 – PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, por atender a todas as exigências estabelecidas para esta fase. No entanto, as seguintes empresas foram **INABILITADAS**: 02 – INNOVA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, descumpriu os itens 2.1.1 e 3.3.4, tendo em vista que referida licitante não apresentou o “CERTIFICADO DE REGISTRO CADÁSTRAL – CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Tianguá/CE (conforme disposto no §2º, do art. 22, da Lei 8.666/93)”; e 03 – YZALLON M. LOPES, Descumpriu o item 3.8.2.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - Comprovação da proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos: (1) 01 (um) contador, (3) 01 (um) Advogado, devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais, bem como o item 3.8.2.2 – onde não houve a comprovação do vínculo profissional. O Presidente pergunta a todos os presentes se concordam com o resultado, e todos respondem afirmativamente que “sim”. Em seguida o Senhor Presidente prossegue com a abertura do envelope de Proposta de Preços da licitante PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, fazendo constar que o valor global apresentado foi de **RS 476.400,00** (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), Então o Senhor Presidente solicita que os membros da Comissão Permanente de Licitação e os licitantes presentes façam



vistas e rubricas nos documentos acima referidos. Após uma minuciosa análise dos documentos acima mencionados, constatou-se que a proposta da empresa PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP encontra-se devidamente **CLASSIFICADA**, considerando que a referida licitante atendeu a todas as exigências editalícias para a presente fase. O Presidente pergunta a todos os presentes se concordam com o resultado, e todos respondem afirmativamente que “sim”. Então o Senhor Presidente declara a seguinte **PROPOSTA VENCEDORA**: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, com o valor global de **R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais)**. Em seguida o Senhor Presidente indaga aos licitantes se há intenção de interposição de recurso, momento em que todos respondem que “não” e que abrem mão dos prazos recursais. Finalmente de tudo, às 11h57min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Membros e licitantes presentes. Tianguá/CE, 16 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURA
01 – PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.282.947/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Paulo Nagel Diniz Vieira, inscrita no CPF nº 642.991.633-20.	
02 – INNOVA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.400.242/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Amauri Benicio Pedro, inscrita no CPF nº 007.768.603-99.	
03 – YZALLON M. LOPES, inscrita no CNPJ nº 66.364/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Yzallon Martins Lopes, inscrita no CPF nº 049.648.623-30.	